



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

<b>IBASS</b>	
Processo nº	186/20
Data	11/01/2021 Fis 14
Rubrica	

**Processo: 186/2020**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, II da Lei 8666/93**

**Objeto: Despesa com o fornecimento de água potável**

A Presidente do IBASS, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **RATIFICA** os procedimentos da presente **Dispensa de Licitação**, homologando o resultado em favor de **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JURTURNAÍBA S.A.**, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Saquarema-RJ, 04 de janeiro de 2021.

**NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA**  
**Presidente**



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

IBASS		
Processo nº	186/20	
Data	14 / 02 / 20	Fls 08
Rubrica	[assinatura]	

### Processo 186/2020

**Objeto:** Despesa com o fornecimento de água potável para o IBASS.

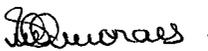
**Contratado:** CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A., CNPJ 02.013.199/0001-18, com sede na Rod. Amaral Peixoto, km 91, Bananeiras, Araruama - RJ

**Valor Global:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

**Prazo:** 12 meses

**Fundamento:** Art. 24, II da Lei 8666/93

Saquarema-RJ, 04 de janeiro de 2021.

  
**MARIA LUIZA MORAES DE SOUSA**  
Diretora de Administração e Finanças  
do IBASS – Interina



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
IBASS – Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores  
Municipais de Saquarema



Saquarema-RJ, 04 de janeiro de 2021.

<b>IBASS</b>		
Processo nº	186/20	
Data	17/01/20	Fis. 01
Rubrica		

À Diretoria de Administração e Finanças

**Assunto: Processo Administrativo – Autorização da Despesa**

**Processo: 186/2020**

Sra. Diretora,

Mediante os documentos incluídos nos autos, **AUTORIZO** a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 3.500,00( três mil e quinhentos reais), nos termos da requisição, de acordo com a Lei Federal 8666/93, para o pagamento da despesa com o fornecimento de água potável, para o consumo no IBASS, no exercício de 2021.

Encaminha-se aos demais setores internos, para as providências cabíveis.

**NILMAR EPAMINONDAS DA SILVA**  
Presidente